



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1602/2017

Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 06 de **Rua Francisca Maria de Sena** o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Francisco Aires e ao Oeste com a Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Santo Antônio, Conjunto Habitacional Olívio de Souza Medeiros, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de dezembro de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito